ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
GABINETE DO VEREADOR ANGELO VENTURA – PT

Protocolo: CMBR-2012/00798
Data da Entrada: 03/05/2012
Requerente: VEREADOR ANGELO VENTURA
Proposicao: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Funcionario: GABRIEL TIEPEL LUSTOSA
Matricula: 01-1401-2009

DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
ítulo de Cidadão Belforroxense ao **ILMO. SR.**
.ISTA CLEBER GOMES.

Autoria: **Vereador ANGELO VENTURA**

Faço saber, que a **CAMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao **ILMO. SR. EVANGELISTA CLEBER GOMES;**
Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Evangelista da Assembléia de Deus Ministério Novo Tempo na cidade de Belford Roxo (RJ), igreja que atualmente reúne cerca de 100 membros, o evangelista Cleber é um conferencista que tem se tornado cada vez mais conhecido entre os evangélicos. Ele tem como principal objetivo difundir a palavra de Deus através da pregação do evangelho.

Graduado em Ciências Social Aplicada e formado em teologia pela EETAD, evangelista Cleber também coordenou um grupo de professores altamente capacitados e a frente desse corpo docente, conduziu de forma crescente a superintendência da Escola Bíblica dominical, na igreja local.

Cidadão integro, de boa conduta, muito contribui para a cidade de Belford Roxo, restaurando lares, vidas e levando um pouco de esperanças para aqueles que não mais acreditam que podem ser felizes.

Estimamos que o Sr. Cleber Gomes, se torne uma referência para os demais munícipes belforroxenses, de cidadão honrado e que se preocupa com a sociedade do seu município, colaborando para a construção de uma sociedade melhor. Por tais motivos considero que o nome do Sr. Cleber Gomes, traduz neste momento uma justa homenagem.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2010.

ANGELO VENTURA
VEREADOR
LÍDER DE BANCADA – PT

Lido no Expediente
EM 08/05/12

Aprovado em Discussão Única
EM 08/05/12

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
GABINETE DO VEREADOR ANGELO VENTURA – PT

Protocolo: CMBR-2012/00798
Data de Entrada: 03/05/2012
Requerente: VEREADOR ANGELO VENTURA
Proposicao: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Funcionario: GABRIEL TIEPEL LUSTOSA
Matricula: 01-1401/2009

DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
ítulo de Cidadão Belforroxense ao **ILMO. SR.**
ISTA CLEBER GOMES.

Autoria: **Vereador ANGELO VENTURA**

Faço saber, que a **CAMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao **ILMO. SR. EVANGELISTA CLEBER GOMES;**
Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Evangelista da Assembléia de Deus Ministério Novo Tempo na cidade de Belford Roxo (RJ), igreja que atualmente reúne cerca de 100 membros, o evangelista Cleber é um conferencista que tem se tornado cada vez mais conhecido entre os evangélicos. Ele tem como principal objetivo difundir a palavra de Deus através da pregação do evangelho.

Graduado em Ciências Social Aplicada e formado em teologia pela EETAD, evangelista Cleber também coordenou um grupo de professores altamente capacitados e a frente desse corpo docente, conduziu de forma crescente a superintendência da Escola Bíblica dominical, na igreja local.

Cidadão integro, de boa conduta, muito contribui para a cidade de Belford Roxo, restaurando lares, vidas e levando um pouco de esperanças para aqueles que não mais acreditam que podem ser felizes.

Estimamos que o Sr. Cleber Gomes, se torne uma referência para os demais munícipes belforroxenses, de cidadão honrado e que se preocupa com a sociedade do seu município, colaborando para a construção de uma sociedade melhor. Por tais motivos considero que o nome do Sr. Cleber Gomes, traduz neste momento uma justa homenagem.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2010.

ANGELO VENTURA
VEREADOR
LÍDER DE BANCADA – PT

Lido no Expediente
Em 15/05/12

Aprovado em Discussão Única
EM 29/05/12

Câmara Municipal de Belford Roxo
Av. Jose Mariano dos Passos,1214 - Belford Roxo - Cep 26123.270 - Telefone(21)2662-2009 - Fax(21)2761-1254
site:www.cmbr.rj.gov.br - email:cmbr@cmbr.rj.gov.br

SALA DE COMISSÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto N.: 2012/00798

Autor: VEREADOR ANGELO VENTURA

Designo **Relator** o Vereador

Em, 22 de maio de 2012

Julião
Presidente

Parecer

O presente Projeto de Lei tem por objetivo:

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BELFORROXENSE AO ILMO.SRº EVANGELISTA CLEBER GOMES

Através da sua leitura, verifica-se que a matéria nele contida, ressalta e enfatiza a necessidade de adoção das medidas previstas no Projeto em referência.

Destarte, inexistindo impedimento de natureza legal, que venha obstacular a sua tramitação, somos de PARECER FAVORÁVEL à sua apreciação pelo plenário, tal como se acha redigido.

Sala de Comissões,

Jacó
Membro

Natan
Membro

Membro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2907 DE 29/05/12.
Concede o **TÍTULO DE CIDADÃO BELFORROXENSE** ao Ilmº. Sr. **EVANGELISTA CLEBER GOMES".**

Autoria: **Ver. ANGELO VENTURA**

Faço saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO***, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BELFORROXENSE** ao Ilmº. Sr. **EVANGELISTA CLEBER GOMES.**

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 29 de maio de 2012.

ANTONIO LUIZ TAYANO DIAS
TAYANO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORROXO
SECRETARIA
Celúcia
02

PUBLICADO NO
JORNAL HORA H
DE 02/06/12
Celúcia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2907 DE 29/05/2012.
"Concede o TÍTULO DE CIDADÃO BELFORROXENSE ao Ilmº. Sr. EVANGELISTA CLEBER GOMES".

Autoria: Vereador ANGELO VENTURA

Art.1º. – Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BELFORROXENSE** ao Ilmº. Sr. **EVANGELISTA CLEBER GOMES.**

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.

ANTONIO LUIZ TAYANO DIAS
TAYANO
Presidente